Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 104/2020 - PROGRAD/UFMS.

CONCESSÃO DE BOLSAS AOS PRECEPTORES VINCULADOS AO PROGRAMA DE PRECEPTORIA PARA O INTERNATO DO CURSO DE MEDICINA DO CPTL - PRODEPS 2020 - 1º SEMESTRE.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DIVULGAÇÃO DE CONCESSÃO DE BOLSAS PARA PRECEPTORES DE INTERNATO EM MEDICINA DO CPTL – PRODEPS 2020, nos termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece as condições para a organização e o funcionamento dos serviços de saúde; da Lei nº 9.608/98, que regulamenta as atividades voluntárias no serviço público; nos termos dos art. 15 ao art. 18 da Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que orienta o Programa de Bolsas para a Educação pelo Trabalho; e nas Diretrizes Curriculares Nacionais de Medicina – DCNM/2014, que visa dar suporte aos Cursos de Graduação em Medicina nas Universidades Federais que não possuem hospitais próprios, para fins de utilização como campo de prática para o internato; da Resolução nº 144/2018 – CD/UFMS, que implementa o Plano de Governança de Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária no âmbito da UFMS.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital visa conceder bolsas a profissionais ativos na função “Médico”, no âmbito das instituições conveniadas com o Campus de Três Lagoas - CPTL/UFMS, quais sejam, Hospital Nossa Senhora Auxiliadora e Prefeitura Municipal de Três Lagoas, por meio das Unidades de Saúde do Município, para atuarem como preceptores de Internato, primeiro semestre, conforme Plano de Trabalho 2020 - Programa de Preceptoria para o Internato do Curso de Medicina do CPTL – PRODEPS 2020.

2. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS DA PRECEPTORIA

2.1. O Programa de Preceptoria para o Internato do Curso de Medicina de Três Lagoas é uma atividade de supervisão, acompanhamento, orientação e avaliação técnico-pedagógica nos cenários de aprendizagem prática dos médicos em formação, atribuída aos profissionais de reconhecida competência em sua área de atuação, vinculados ao Sistema Único de Saúde. O preceptor é aquele que acompanha os alunos de graduação e, medicina nas práticas dentro das Unidades de Saúde, abrangendo desde a atenção primária até a alta complexidade e poderá desenvolver outras atividades necessárias à formação acadêmica do aluno, de acordo com a necessidade do curso e sob a supervisão do professor coordenador do Projeto de Preceptoria para o Internato do Curso de Medicina do CPTL - PRODEPS 2020.

2.2. O Programa tem como objetivos garantir a supervisão do treinamento em serviço oferecida no Internato, por meio de preceptoria realizada por profissionais das Unidades de Saúde, de natureza pública ou privada, não pertencente à Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

2.3. O Estágio obrigatório (Internato) é um ato educativo orientado e supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação do acadêmico para a atividade profissional, integrando conhecimentos técnicos, práticos e científicos dos estudantes,

13/05/2020 Nº 7289 Pg 367

permitindo a execução dos ensinamentos teóricos e a socialização dos resultados obtidos, mediante intercâmbio acadêmico-profissional previsto no projeto pedagógico do Curso de Medicina.

2.4. Pressupõe a cobertura dos ambientes de prática no Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, localizado em Três Lagoas, MS e Hospital Psiquiátrico Dr. Adolfo Bezerra de Menezes, Localizado em Paranaíba, MS, proporcionando a realização de prática médica nas grandes áreas clínicas: Clínica médica; Clínica cirúrgica; Ginecologia Cirúrgica e Obstétrica; e Pediatria e Saúde Mental. Além da inserção na rede secundária e terciária, proporcionar aos alunos práticas fundamentais na rede de atenção básica de saúde do município de Três Lagoas.

2.5. Os preceptores exercerão suas atividades durante o período do estágio, de 21 de janeiro a 06 de julho de 2020, de acordo com a "Lista de Oferta de Disciplinas do Curso de Medicina/CPTL", aprovada por meio da Resolução CPTL nº 87, de 2 de março de 2020 e de acordo com o Plano de trabalho/atividade da preceptoria - CPTL, Anexo IV deste Edital.

3. DA CONCESSÃO DA BOLSA E DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

3.1. Serão concedidas 20 (vinte) bolsas aos profissionais com atuação nas Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas ou profissionais que atuam no Hospital Nossa Senhora Auxiliadora (hospital conveniado) segue o cronograma mensal estipulado no Plano de Trabalho 2020 do Programa de Preceptoria para o Internato do Curso de Medicina do Campus de Três Lagoas - 2020.

3.2. A relação dos 20 (vinte) preceptores bolsistas, para o primeiro semestre, encontra-se relacionada no Anexo I deste Edital.

3.3. Os preceptores relacionados no Anexo I deste Edital foram dispensados de processo seletivo de bolsistas para atividade de preceptoria, conforme justificativa do coordenador do projeto no Despacho 1798907, processo SEI 23448.005372/2019-97, estando em conformidade com o disposto no Art. 17 da Resolução nº 144, de 28 de dezembro de 2018, do Conselho Diretor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

3.3.1. Os bolsistas selecionados obtêm experiências e conhecimentos especializados, exercendo atividades específicas em áreas fundamentais para formação médica, como Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia, Pediatria, Clínica Médica e Medicina de Família e Comunidade. O curso de medicina de Três Lagoas, sendo um curso recentemente implantado, apresenta deficiências nessas áreas, sendo necessária a contribuição destes profissionais para que os alunos tenham vivência prática suficiente para o bom andamento dos estágios obrigatórios e, consequentemente, a boa formação médica.

4. DO VALOR DA BOLSA E DO PAGAMENTO

4.1. O valor da bolsa a ser paga ao preceptor será de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), com vigência de janeiro a junho de 2020, condicionada a disponibilidade orçamentária e financeira provenientes de Termo de Execução Descentralizada – TED nº 9160/2020 PRODEPS.

4.2. Considerando o início dos internatos em janeiro de 2020, conforme "Lista de Oferta de Disciplinas do Curso de Medicina/CPTL", aprovada por meio da Resolução nº 87, de 2 de março de 2020, bem como o início das atividades pelos preceptores relacionados no Anexo I deste Edital, foi autorizado o pagamento retroativo pela Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde da Secretaria de Educação Superior - DDES/SESu/Mec, conforme processo SEI 23448.005372/2019-97.

4.3. O pagamento da bolsa do preceptor selecionado só será liberado após a verificação mensal do trabalho como preceptor, assiduidade e compromisso com a preceptoria do internato médico. Este controle será realizado pelo Coordenador de cada módulo do Internato Médico designado pelo Colegiado do Curso de Medicina do CPTL e de acordo com

13/05/2020
Nº 7289
Pg 368

os instrumentos de avaliação estabelecidos pela Comissão de Internato do Curso de Medicina do CPTL.

4.4. O Coordenador do Projeto deverá encaminhar, via SEI, à DIPPES/CDA/Prograd Ofício Interno ou Despacho, com assinatura do Gestor ou Co-gestor do TED nº 9160/2020 PRODEPS, contendo a relação dos preceptores bolsistas aptos ao recebimento por período de atividades realizadas.

4.5. Os Preceptores devem preencher a ficha de cadastro Anexo II deste Edital, informando os dados bancários para recebimento das bolsas.

4.5.1. Para que não ocorram problemas nos pagamentos, solicitamos especial atenção aos tipos de contas abaixo:

a) ser conta corrente em nome do titular;

b) não ser conta conjunta;

c) não ser conta poupança;

d) não ser conta salário; e

e) não ser conta fácil.

5. DOS DEVERES E DAS VEDAÇÕES

5.1. O Preceptor deve receber e supervisionar os estudantes internos matriculados no Curso de Medicina do Campus de Três Lagoas/UFMS.

5.2. estar ciente de que, a bolsa preceptoria não pode ser acumulada com qualquer outra bolsa concedida por instituição pública.

5.3. O Preceptor deve preencher e entregar ao Coordenador do Projeto a Ficha de Cadastro de Preceptor e o Termo de Compromisso e Responsabilidade, Anexos II e III deste Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico enviado à Coordenação do Curso de Medicina CPTL, endereço med.cptl@ufms.br, bem como pelo telefone (67) 33509-3811.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Prograd, ouvida a Direção do Câmpus de Três Lagoas em conjunto com a Coordenação do Curso de Medicina/CPTL.

6.3. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pela Prograd.

6.4. São anexos deste Edital:

a) Anexo I – relação de preceptores bolsistas - 1º semestre letivo de 2020;

b) Anexo II – ficha de cadastro de preceptores;

c) Anexo III – termo de compromisso e responsabilidade; e

d) Anexo IV - plano de trabalho/atividade da preceptoria.

Campo Grande, 12 de maio de 2020.

RUY ALBERTO CAETANO CORRÊA FILHO,

Pró-Reitor de Graduação.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
13/05/2020
Nº 7289
Pg 369

ANEXO I - RELAÇÃO DE PRECEPTORES BOLSISTAS - 1º SEMESTRE LETIVO 2020.

(Edital de Divulgação nº 104/2020-Prograd/UFMS.)

Preceptor selecionado	Área de atuação	Campo de prática
Valerio Abud Chinaglia	Ginecologia e Obstetrícia	Maternidade Hospital Nossa Senhora Auxiliadora
Luiz Otávio Zucca Cassilhas	Ginecologia e Obstetrícia/ Mastologia	Clínica da Mulher
Régia Sílva Martins Tosta	Ginecologia e Obstetrícia	Unidade Básica de Saúde
Henrique Oliveira de Lacerda	Generalista	Unidade de Pronto Atendimento
Gabriel Baez Gonçalves	Generalista	Unidade de Pronto Atendimento
José Augusto Lima Cunha	Generalista	Unidade de Pronto Atendimento
Júlio Cesar da Silva Souza	Generalista	Unidade de Pronto Atendimento
Marcela Marinha Maffei	Ortopedia	Clínica de Ortopedia
Pedro Barroso de Vasconcelos Júnior	Ortopedia	Clínica de ortopedia
Ibsen Arsioli Pinho	Ortopedia	Pronto socorro do HNSA
Rodrigo Augusto Melão Martinho	Cirurgia Geral e Cirurgia Oncológica	Clínica de Diagnóstico e Cirurgia, Centro cirúrgico do HNSA
Roberto Osmar Alves Oliveira	Generalista Medicina de Família e Comunidade	Unidade de Estratégia de saúde da família
Rodrigo Gonçalves da Silva Martins Chagas	Medicina intensiva	Unidade de tratamento Intensivo do HNSA
Gustavo Silva Cortes	Medicina intensiva	Unidade de Tratamento Intensivo do Hospital Cassems Três Lagoas
Maurício José Medeiros	Neurologista	Centro de especialidades médicas (CEM)
Glaucia Moreira de Queiroz	Reumatologista	Centro de especialidades médicas (CEM)
Nádia Arenas Versali de Castro	Cardiologia	Centro de especialidades médicas (CEM)
Juliana Dias Granja Maia	Geriatria	Centro de especialidades médicas (CEM)
Monike Daiane Alves Vital	Pediatria / cardiologia pediátrica	Enfermaria de pediatria do HNSA
Débora de Souza Pacheco	Pediatria/ pneumologia pediátrica	Unidades Básicas de Saúde

ANEXO II - FICHA DE CADASTRO DE PRECEPTORES - CPTL

(Edital de Divulgação nº 104/2020-Prograd/UFMS.)

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
13/05/2020
Nº 7289
Pg. 370

Nome Completo:

Data de nascimento:

CPF:

Sexo:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Banco*:

Agência:

Conta Corrente**:

* Não ser banco digital.

** **ser conta corrente em nome do titular**; não ser conta conjunta; não ser conta poupança; não ser conta salário; e não ser conta fácil.

Três Lagoas, _____de _____de 2020.

Assinatura do Preceptor

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DA PRECEPTORIA

(Edital de Divulgação nº 104/2020-Prograd/UFMS.)

Eu (nome do preceptor), brasileiro (a), (estado civil), (profissão), portador do RG nº (____) e inscrito no CPF sob o nº (_____), residente à Rua (____), nº (__), Bairro (___), município de (___), estado de (___), na qualidade de bolsista vinculado ao Edital nº ____/____-(___), declaro que estou ciente dos seguintes termos:

1. O bolsista se compromete, no âmbito do EDITAL Nº ___/2020 - PROGRAD/UFMS, a realizar as atividades de preceptoria dos acadêmicos matriculados no Curso de Medicina do Campus de Três Lagoas/UFMS, compreendendo as metas, atividades e obrigações previstas no Plano de Trabalho/Atividades da Preceptoria, ANEXO IV do referido Edital.

2. A bolsa de Preceptoria, no valor mensal de **R$ 1.100,00 (um mil e cem reais**), será concedida somente para o beneficiário que, no momento da adesão do projeto, não receba bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra instituição pública.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
13/05/2020
Nº 7289
pg 371

3. A bolsa de Preceptoria não gera entre as partes vínculo de emprego nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

4. A concessão da bolsa dar-se-á por 6 (seis) meses, para o pleno custeio das atividades descritas no Plano de Trabalho/Atividades da Preceptoria e é válida durante o período do referido Plano.

5. Caso quaisquer das condições desse Termo de Compromisso, do EDITAL Nº ___/2020 - PROGRAD/UFMS ou do Plano de Trabalho/Atividades da Preceptoria, sejam descumpridas ou não comprovadas o bolsista perderá o direito à bolsa de preceptoria concedida.

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na **função de (descrever o nome da função)** e me comprometo a respeitar integralmente as cláusulas deste Termo de Compromisso, do EDITAL Nº ____/2020 - PROGRAD/UFMS e do Plano de Trabalho/Atividades da Preceptoria.

Estou ciente de que a inobservância dos requisitos dispostos no Termo de Compromisso, do EDITAL Nº ___/2020 - PROGRAD/UFMS ou do Plano de Trabalho/Atividades da Preceptoria, implicarão no cancelamento da (s) bolsa (s), com a restituição integral dos recursos recebidos indevidamente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Declaro, sob pena de incidir nas penas do artigo 299, do Código Penal, que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade.

Três Lagoas, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Preceptor

ANEXO IV - PLANO DE TRABALHO/ATIVIDADES DA PRECEPTORIA - CPTL

(Edital de Divulgação nº 104/2020-Prograd/UFMS.)

Do Programa

O Programa de Preceptoria para o Internato do Curso de Medicina de Três Lagoas é uma atividade de supervisão, acompanhamento, orientação e avaliação técnico-pedagógica nos cenários de aprendizagem prática dos médicos em formação, atribuída aos profissionais de reconhecida competência em sua área de atuação, vinculados ao Sistema Único de Saúde. O preceptor é aquele que acompanha os alunos de graduação e, medicina nas práticas dentro das Unidades de Saúde, abrangendo desde a atenção primária até a alta complexidade e, poderá desenvolver outras atividades necessárias à formação acadêmica do aluno, de acordo com a necessidade do curso e sob a supervisão do professor que propôs a preceptoria.

Dos Objetivos

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
13/05/2020
Nº 7289
Pg 372

Tem como objetivos garantir a supervisão do treinamento em serviço oferecida no Internato, por meio de preceptoria realizada por profissionais das Unidades de Saúde, de natureza pública ou privada, em estruturas não pertencente à Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Do Plano de inserção na rede 1º semestre de 2020

O Estágio obrigatório (Internato) é um ato educativo orientado e supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação do acadêmico para a atividade profissional, integrando conhecimentos técnicos, práticos e científicos dos estudantes, permitindo a execução dos ensinamentos teóricos e a socialização dos resultados obtidos, mediante intercâmbio acadêmico- profissional previsto no projeto pedagógico do Curso de Medicina. Este Plano de Trabalho pressupõe a cobertura dos ambientes de prática no Hospital Nossa Senhora Auxiliadora (HNSA), localizado em Três Lagoas, MS, proporcionando a realização de prática médica nas grandes áreas clínicas: Clínica médica; Clínica cirúrgica; Ginecologia Cirúrgica e Obstétrica; e Pediatria e Saúde Mental. Além da inserção na rede secundária e terciária, proporcionar aos alunos práticas fundamentais na rede de atenção básica de saúde do município de Três Lagoas.

Para o primeiro semestre serão disponibilizadas 20 bolsas, que foram distribuídas de acordo com as necessidades dos estágios obrigatórios, baseados no projeto pedagógico do curso e ementas. Após a alocação dos docentes e técnicos nas atividades do estágio obrigatório, as áreas essenciais da formação que não são contempladas são priorizadas na distribuição de bolsas de preceptoria.

Os preceptores exercerão suas atividades durante o período do estágio, de 21 de janeiro a 06 de julho de 2020, de acordo com a "Lista de Oferta de Disciplinas do Curso de Medicina/CPTL", aprovada por meio da Resolução CPTL nº 87, de 2 de março de 2020 e de acordo com este Plano de trabalho/atividade da preceptoria.

Relação dos estágios obrigatórios em andamento no primeiro semestre de 2020, bem como as áreas e preceptores selecionados

- **Estágio Obrigatório em Ginecologia e Obstetrícia I**

- Semestre: 10º Semestre

Atividades a serem desenvolvidas na maternidade do hospital Conveniado Nossa Senhora Auxiliadora, unidades básicas de saúde e clínica da Mulher. Os preceptores selecionados foram:

Preceptor selecionado	Área de atuação	Campo de prática
Valerio Abud Chinaglia	Ginecologia e Obstetrícia	Maternidade Hospital Nossa Senhora Auxiliadora
Luiz Otávio Zucca Cassilhas	Ginecologia e Obstetrícia/ Mastologia	Clínica da Mulher
Régia Sílva Martins Tosta	Ginecologia e Obstetrícia	Unidade Básica de Saúde

- **Estágio Obrigatório em Urgência e Emergência e Cirurgia I**

- Semestre: 10º Semestre

13/05/2020 Nº 7289 pg 373

Os estágio tem por objetivo o contato do aluno com as áreas cirúrgicas e emergência. Os campos utilizados são a Unidade de Pronto Atendimento, Pronto socorro do Hospital conveniado Nossa Senhora Auxiliadora, Clínica de Ortopedia e Clinica de diagnóstico e Cirurgia. Além de enfermaria do HNSA. Foram selecionados os seguintes preceptores:

Preceptor selecionado	Área de atuação	Campo de prática
Henrique Oliveira de Lacerda*	Generalista	Unidade de Pronto Atendimento
Gabriel Baez Gonçalves*	Generalista	Unidade de Pronto Atendimento
José Augusto Lima Cunha*	Generalista	Unidade de Pronto Atendimento
Júlio Cesar da Silva Souza*	Generalista	Unidade de Pronto Atendimento
Marcela Marinha Maffei	Ortopedia	Clínica de Ortopedia
Pedro Barroso de Vasconcelos Júnior	Ortopedia	Clínica de ortopedia
Ibsen Arsioli Pinho	Ortopedia	Pronto socorro do HNSA
Rodrigo Augusto Melão Martinho	Cirurgia Geral e Cirurgia Oncológica	Clínica de Diagnóstico e Cirurgia, Centro cirúrgico do HNSA

* Os preceptores da UPA atuam também com os alunos do 12º semestre no estágio obrigatório em Clínica Médica e Emergências Clínicas

- **Estágio Obrigatório em Medicina da Família e Comunidade I**

- Semestre: 10º Semestre

O estágio se desenvolve em unidades de estratégia de saúde da Família. Os docentes do curso com formação na área atuam como voluntários no estágio obrigatório. Foi selecionado o seguinte profissional para suprir a necessidade de campo de prática para todos os alunos matriculados.

Preceptor selecionado	Área de atuação	Campo de prática
Roberto Osmar Alves Oliveira	Generalista Medicina de Família e Comunidade	Unidade de Estratégia de saúde da família

- **Estágio Obrigatório em Clínica Médica e Emergências Clínicas:**

- Semestre: 12º semestre

Durante este estágio os alunos são expostos as várias especialidades clínicas em nível ambulatorial, além de serem inseridos em unidades de alta complexidade como as Unidade de tratamento Intensivo, além de unidades de pronto atendimento. Foram selecionados os seguintes preceptores:

Preceptor selecionado	Área de atuação	Campo de prática
Rodrigo Gonçalves da Silva Martins Chagas	Medicina intensiva	Unidade de tratamento Intensivo do HNSA
Gustavo Silva Cortes	Medicina intensiva	Unidade de Tratamento Intensivo do Hospital Cassems Três Lagoas
Maurício José Medeiros	Neurologista	Centro de especialidades médicas (CEM)
Glaucia Moreira de Queiroz	Reumatologista	Centro de especialidades médicas (CEM)
Nádia Arenas Versali de Castro	Cardiologia	Centro de especialidades médicas (CEM)
Juliana Dias Granja Maia	Geriatria	Centro de especialidades médicas (CEM)

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
13/05/2020
Nº 7289
Pg 374

- **Estágio Obrigatório em Pediatria II:**

- Semestre: 12º semestre

O estágio de pediatria se desenvolve em unidades básicas de saúde, unidades de atendimento secundário como a clínica da Criança, além da enfermaria do HNSA. Por não dispormos de emergência pediátrica SUS, nossos alunos complementam o estágio em campo Grande, no Hospital Universitário. Os preceptores selecionados:

Preceptor selecionado	Área de atuação	Campo de prática
Monike Daiane Alves Vital	Pediatria / cardiologia pediátrica	Enfermaria de pediatria do HNSA
Débora de Souza Pacheco	Pediatria/ pneumologia pediátrica	Unidades Básicas de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Ruy Alberto Caetano Correa Filho**, **Pró-Reitor(a)**, em 12/05/2020, às 16:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1949222** e o código CRC **D73D8D0A**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

13/05/2020
Nº 7289
Pg 375